

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 13.270.520/0001-66
NIRE 32.300.031.871
("Companhia")

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024**

1. **Data, hora e local:** No dia 06 de agosto de 2024, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Kora Saúde Participações S.A. ("Companhia") localizado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, CEP 29056-055.

2. **Presença e Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas, em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma permitida pelo estatuto social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto.

4. **Ordem do dia e Deliberações:** As deliberações abaixo foram aprovadas pela totalidade dos conselheiros:

4.1. Os membros do conselho aprovaram e ratificaram por unanimidade a formalização da repactuação dos prazos (antecipação e prorrogação) de vencimento dos contratos relacionados abaixo, contraídos pelas suas controladas com o **BANCO BOCOM BBM S.A. ("BBM")** nos termos da proposta e contratos apresentados pela diretoria que ficam arquivados na sede da Companhia.

Empresas	Nº do Contrato
Hospital Meridional S.A	602.265
Hospital Metropolitano S.A.	601.786 e 602.703
Hospital E Maternidade São Francisco De Assis S.A.	602.700
Maternidade Santa Úrsula De Vitória Ltda.	602.701
Hospital Praia Da Costa S.A.	602.570
Hospital e Maternidade São Mateus	601.878 e 602.698
Hospital Palmas Medical S.A	602.569

4.2. Os conselheiros ratificam a aprovação e autorização do aval/fiança, com vias a garantir as obrigações da Companhia em relação às operações originalmente contratadas por suas controladas, firmadas junto ao **BANCO BOCOM BBM S.A.**, objeto da repactuação ora aprovada e ratificada.

4.3. Os conselheiros ratificam a autorização dos diretores da Companhia e dos diretores das controladas, a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas ou outorgarem poderes para mandatários.

4.4. Os conselheiros declaram, em caráter irrevogável e irretratável, a inexistência de Acordo de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações aprovadas, sendo certo

que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e do aval a serem prestados em favor do **BANCO BOCOM BBM S.A.**

5. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto. Conselheiros Presentes: Antônio Alves Benjamim Neto, Fabio Isay Saad, Eduardo Da Veiga, Frederico Christo Torezani, Nelson Luiz Sperle Teich,

8. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2024.

Mesa:

Fabio Isay Saad
Presidente da Mesa

Antônio Alves Benjamim Neto
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Fabio Isay Saad

Antônio Alves Benjamim Neto

Eduardo da Veiga

Frederico Christo Torezani

Nelson Luiz Sperle Teich

Rodrigo Barbosa Natacci